



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 13 da Lei Municipal nº. 981, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º A Estruturação Urbana e Administrativa está delimitada no Mapa nº. 02.

As Zonas Urbanas do território do Município ficam definidas pelos seguintes perímetros:

I - Área Urbana do 1º Distrito - Sede

Perímetro 01 (Centro - Costãozinho - Pereira Lentz) - Entende-se por área urbana da localidade de Mampituba, de aproximadamente 5.657.266,88 km², compreendida dentro do perímetro urbano a seguir descrito: Inicia-se a leste do município na ERS 494, no ponto V_01, de coordenadas N 6.767.930,72m e E 604.706,72m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 2°09'52,53" por uma distância de 474,52m, até o ponto V_02, de coordenadas N 6.768.404,90m e E 604.724,64m; deste segue com azimute de 296°00'38,04" por uma distância de 66,46m, até o ponto V_03, de coordenadas N 6.768.434,05m e E 604.664,91m; deste segue com azimute de 264°13'22,46" por uma distância de 63,37m, até o ponto V_04, de coordenadas N 6.768.427,67m e E 604.601,86m; deste segue com azimute de 262°30'20,37" por uma distância de 55,83m, até o ponto V_05, de coordenadas N 6.768.420,38m e E 604.546,51m ; deste segue com azimute de 279°24'49,84" por uma distância de 71,37m, até o ponto V_06, de coordenadas N 6.768.432,06m e E 604.476,10m ; deste segue com azimute de 298°45'10,34" por uma distância de 44,72m, até o ponto V_07, de coordenadas N



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

6.768.453,57m e E 604.436,89m ; deste segue com azimute de 320°27'45,66" por uma distância de 25,23m, até o ponto V_08, de coordenadas N 6.768.473,03m e E 604.420,83m ; deste segue com azimute de 290°24'39,02" por uma distância de 39,07m, até o ponto V_09, de coordenadas N 6.768.486,65m e E 604.384,21m ; deste segue com azimute de 272°43'49,99" por uma distância de 93,80m, até o ponto V_10, de coordenadas N 6.768.491,12m e E 604.290,52m ; deste segue com azimute de 306°46'06,14" por uma distância de 43,48m, até o ponto V_11, de coordenadas N 6.768.517,15m e E 604.255,69m ; deste segue com azimute de 264°25'36,45" por uma distância de 28,77m, até o ponto V_12, de coordenadas N 6.768.514,36m e E 604.227,05m ; deste segue com azimute de 249°14'42,77" por uma distância de 57,22m, até o ponto V_13, de coordenadas N 6.768.494,08m e E 604.173,55m; deste segue com azimute de 259°24'54,84" por uma distância de 62,69m, até o ponto V_14, de coordenadas N 6.768.482,56m e E 604.111,92m; deste segue com azimute de 282°18'00,57" por uma distância de 70,16m, até o ponto V_15, de coordenadas N 6.768.497,51m e E 604.043,37m; deste segue com azimute de 298°02'28,78" por uma distância de 67,02m, até o ponto V_16, de coordenadas N 6.768.529,02m e E 603.984,21m ; deste segue com azimute de 305°46'53,06" por uma distância de 1,56m, até o ponto V_17, de coordenadas N 6.768.529,93m e E 603.982,95m ; deste segue com azimute de 328°45'11,67" por uma distância de 86,42m, até o ponto V_18, de coordenadas N 6.768.603,81m e E 603.938,12m ; deste segue com azimute de 214°28'24,14" por uma distância de 44,43m, até o ponto V_19, de coordenadas N 6.768.567,18m e E 603.912,97m ; deste segue com azimute de 234°49'57,54" por uma distância de 105,30m, até o ponto V_20, de coordenadas N 6.768.506,54m e E 603.826,89m ; deste segue com azimute de 243°04'14,99" por uma distância de 138,96m, até o ponto V_21, de coordenadas N 6.768.443,60m e E 603.703,00m ; deste segue com azimute de 264°48'41,74" por uma distância de 136,72m, até o ponto V_22, de coordenadas N 6.768.431,24m e E 603.566,84m ; deste segue com azimute de 287°59'26,75" por uma distância de 127,76m, até o ponto V_23, de coordenadas N 6.768.470,70m e E 603.445,32m ; deste segue com azimute de 289°47'44,88" por uma distância de 139,34m, até o ponto V_24, de coordenadas N 6.768.517,89m e E 603.314,21m ; deste segue com azimute de 295°05'25,78" por uma distância de 54,86m, até o ponto V_25, de coordenadas N 6.768.541,15m e E 603.264,53m ; deste segue com azimute de 293°39'06,03" por uma distância de 33,47m, até o ponto V_26, de coordenadas N 6.768.554,58m e E 603.233,87m ; deste segue com azimute de 4°14'56,86" por uma distância de 425,95m, até o ponto V_27, de coordenadas N 6.768.979,37m e E 603.265,43m ; deste segue com azimute de 254°55'51,89" por uma distância de 310,62m, até o ponto V_28, de coordenadas N 6.768.898,61m e E 602.965,49m ; deste segue com azimute de 280°23'26,23" por uma distância de 168,45m, até o ponto V_29, de coordenadas N 6.768.928,99m e E 602.799,80m ; deste segue com azimute de 285°52'42,69" por uma distância de 62,68m, até o ponto V_30, de coordenadas N



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

6.768.946,14m e E 602.739,51m ; deste segue com azimute de 340°44'07,43" por uma distância de 111,68m, até o ponto V_31, de coordenadas N 6.769.051,57m e E 602.702,66m ; deste segue com azimute de 322°38'42,03" por uma distância de 123,10m, até o ponto V_32, de coordenadas N 6.769.149,43m e E 602.627,97m ; deste segue com azimute de 301°08'59,77" por uma distância de 108,79m, até o ponto V_33, de coordenadas N 6.769.205,71m e E 602.534,86m ; deste segue com azimute de 265°56'58,56" por uma distância de 76,42m, até o ponto V_34, de coordenadas N 6.769.200,31m e E 602.458,64m ; deste segue com azimute de 242°27'26,65" por uma distância de 73,16m, até o ponto V_35, de coordenadas N 6.769.166,48m e E 602.393,77m ; deste segue com azimute de 248°00'32,90" por uma distância de 97,73m, até o ponto V_36, de coordenadas N 6.769.129,89m e E 602.303,16m ; deste segue com azimute de 316°23'50,23" por uma distância de 1,14m, até o ponto V_37, de coordenadas N 6.769.130,71m e E 602.302,37m ; deste segue com azimute de 292°18'52,82" por uma distância de 98,70m, até o ponto V_38, de coordenadas N 6.769.168,18m e E 602.211,07m ; deste segue com azimute de 306°33'08,40" por uma distância de 83,04m, até o ponto V_39, de coordenadas N 6.769.217,64m e E 602.144,36m ; deste segue com azimute de 316°38'45,46" por uma distância de 117,80m, até o ponto V_40, de coordenadas N 6.769.303,29m e E 602.063,49m ; deste segue com azimute de 266°18'27,93" por uma distância de 241,53m, até o ponto V_41, de coordenadas N 6.769.287,74m e E 601.822,46m ; deste segue com azimute de 255°09'42,37" por uma distância de 127,35m, até o ponto V_42, de coordenadas N 6.769.255,13m e E 601.699,35m ; deste segue com azimute de 268°35'12,43" por uma distância de 87,83m, até o ponto V_43, de coordenadas N 6.769.252,96m e E 601.611,55m ; deste segue com azimute de 228°35'17,72" por uma distância de 62,05m, até o ponto V_44, de coordenadas N 6.769.211,92m e E 601.565,02m ; deste segue com azimute de 183°29'37,95" por uma distância de 135,11m, até o ponto V_45, de coordenadas N 6.769.077,06m e E 601.556,78m ; deste segue com azimute de 203°19'26,08" por uma distância de 80,87m, até o ponto V_46, de coordenadas N 6.769.002,80m e E 601.524,76m ; deste segue com azimute de 233°39'05,04" por uma distância de 157,54m, até o ponto V_47, de coordenadas N 6.768.909,42m e E 601.397,88m ; deste segue com azimute de 234°15'44,02" por uma distância de 155,20m, até o ponto V_48, de coordenadas N 6.768.818,77m e E 601.271,90m ; deste segue com azimute de 240°35'00,76" por uma distância de 155,41m, até o ponto V_49, de coordenadas N 6.768.742,44m e E 601.136,52m ; deste segue com azimute de 247°48'44,03" por uma distância de 115,47m, até o ponto V_50, de coordenadas N 6.768.698,83m e E 601.029,60m ; deste segue com azimute de 236°23'34,90" por uma distância de 218,54m, até o ponto V_51, de coordenadas N 6.768.577,87m e E 600.847,59m ; deste segue com azimute de 216°36'43,28" por uma distância de 175,53m, até o ponto V_52, de coordenadas N 6.768.436,98m e E 600.742,90m ; deste segue com azimute de 204°51'53,32" por uma distância de 38,79m, até o ponto V_53, de coordenadas N



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

6.768.401,78m e E 600.726,59m ; deste segue com azimute de 255°32'51,05" por uma distância de 11,84m, até o ponto V_54, de coordenadas N 6.768.398,83m e E 600.715,13m ; deste segue com azimute de 259°22'02,83" por uma distância de 68,28m, até o ponto V_55, de coordenadas N 6.768.386,23m e E 600.648,02m ; deste segue com azimute de 182°11'16,86" por uma distância de 204,61m, até o ponto V_56, de coordenadas N 6.768.181,77m e E 600.640,21m ; deste segue com azimute de 178°45'07,78" por uma distância de 98,52m, até o ponto V_57, de coordenadas N 6.768.083,28m e E 600.642,35m ; deste segue com azimute de 180°12'08,80" por uma distância de 26,20m, até o ponto V_58, de coordenadas N 6.768.057,07m e E 600.642,26m ; deste segue com azimute de 190°57'59,22" por uma distância de 170,91m, até o ponto V_59, de coordenadas N 6.767.889,29m e E 600.609,75m ; deste segue com azimute de 117°51'27,33" por uma distância de 553,36m, até o ponto V_60, de coordenadas N 6.767.630,72m e E 601.098,98m ; deste segue com azimute de 84°49'25,02" por uma distância de 847,63m, até o ponto V_61, de coordenadas N 6.767.707,20m e E 601.943,15m ; deste segue com azimute de 77°41'42,53" por uma distância de 288,46m, até o ponto V_62, de coordenadas N 6.767.768,67m e E 602.224,99m ; deste segue com azimute de 45°08'36,26" por uma distância de 67,40m, até o ponto V_63, de coordenadas N 6.767.816,21m e E 602.272,76m ; deste segue com azimute de 179°27'36,77" por uma distância de 238,38m, até o ponto V_64, de coordenadas N 6.767.577,84m e E 602.275,01m ; deste segue com azimute de 196°43'08,89" por uma distância de 106,83m, até o ponto V_65, de coordenadas N 6.767.475,53m e E 602.244,28m ; deste segue com azimute de 146°09'45,36" por uma distância de 57,53m, até o ponto V_66, de coordenadas N 6.767.427,74m e E 602.276,31m ; deste segue com azimute de 177°57'16,77" por uma distância de 49,07m, até o ponto V_67, de coordenadas N 6.767.378,70m e E 602.278,06m ; deste segue com azimute de 187°21'24,00" por uma distância de 38,83m, até o ponto V_68, de coordenadas N 6.767.340,19m e E 602.273,09m ; deste segue com azimute de 144°11'40,95" por uma distância de 21,05m, até o ponto V_69, de coordenadas N 6.767.323,12m e E 602.285,41m ; deste segue com azimute de 146°34'24,00" por uma distância de 55,46m, até o ponto V_70, de coordenadas N 6.767.276,83m e E 602.315,96m ; deste segue com azimute de 87°17'30,47" por uma distância de 295,44m, até o ponto V_71, de coordenadas N 6.767.290,79m e E 602.611,07m ; deste segue com azimute de 6°51'21,79" por uma distância de 356,34m, até o ponto V_72, de coordenadas N 6.767.644,59m e E 602.653,61m ; deste segue com azimute de 90°41'07,44" por uma distância de 476,38m, até o ponto V_73, de coordenadas N 6.767.638,89m e E 603.129,96m ; deste segue com azimute de 179°30'46,07" por uma distância de 374,39m, até o ponto V_74, de coordenadas N 6.767.264,52m e E 603.133,14m ; deste segue com azimute de 178°53'55,92" por uma distância de 517,44m, até o ponto V_75, de coordenadas N 6.766.747,17m e E 603.143,08m ; deste segue com azimute de 183°08'11,90" por uma distância de 218,84m, até o ponto V_76, de coordenadas N



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

6.766.528,65m e E 603.131,11m ; deste segue com azimute de $84^{\circ}17'57,99''$ por uma distância de 96,03m, até o ponto V_77, de coordenadas N 6.766.538,19m e E 603.226,66m ; deste segue com azimute de $3^{\circ}32'35,28''$ por uma distância de 140,46m, até o ponto V_78, de coordenadas N 6.766.678,39m e E 603.235,34m ; deste segue com azimute de $38^{\circ}47'08,66''$ por uma distância de 58,98m, até o ponto V_79, de coordenadas N 6.766.724,37m e E 603.272,29m ; deste segue com azimute de $49^{\circ}44'33,00''$ por uma distância de 77,31m, até o ponto V_80, de coordenadas N 6.766.774,33m e E 603.331,29m ; deste segue com azimute de $129^{\circ}19'56,10''$ por uma distância de 77,82m, até o ponto V_81, de coordenadas N 6.766.725,01m e E 603.391,48m ; deste segue com azimute de $141^{\circ}34'37,92''$ por uma distância de 200,28m, até o ponto V_82, de coordenadas N 6.766.568,09m e E 603.515,95m ; deste segue com azimute de $161^{\circ}03'48,73''$ por uma distância de 179,51m, até o ponto V_83, de coordenadas N 6.766.398,30m e E 603.574,21m ; deste segue com azimute de $245^{\circ}02'08,50''$ por uma distância de 408,70m, até o ponto V_84, de coordenadas N 6.766.225,81m e E 603.203,69m ; deste segue com azimute de $279^{\circ}29'28,88''$ por uma distância de 195,78m, até o ponto V_85, de coordenadas N 6.766.258,09m e E 603.010,59m ; deste segue com azimute de $209^{\circ}59'19,20''$ por uma distância de 338,65m, até o ponto V_86, de coordenadas N 6.765.964,77m e E 602.841,32m ; deste segue com azimute de $179^{\circ}58'23,16''$ por uma distância de 249,16m, até o ponto V_87, de coordenadas N 6.765.715,61m e E 602.841,44m ; deste segue com azimute de $129^{\circ}42'46,23''$ por uma distância de 476,46m, até o ponto V_88, de coordenadas N 6.765.411,18m e E 603.207,96m ; deste segue com azimute de $84^{\circ}46'43,67''$ por uma distância de 215,72m, até o ponto V_89, de coordenadas N 6.765.430,81m e E 603.422,79m ; deste segue com azimute de $47^{\circ}30'36,33''$ por uma distância de 69,30m, até o ponto V_90, de coordenadas N 6.765.477,62m e E 603.473,90m ; deste segue com azimute de $10^{\circ}13'30,44''$ por uma distância de 301,84m, até o ponto V_91, de coordenadas N 6.765.774,67m e E 603.527,48m ; deste segue com azimute de $82^{\circ}34'51,89''$ por uma distância de 319,89m, até o ponto V_92, de coordenadas N 6.765.815,97m e E 603.844,69m ; deste segue com azimute de $359^{\circ}59'60,00''$ por uma distância de 122,40m, até o ponto V_93, de coordenadas N 6.765.938,37m e E 603.844,69m ; deste segue com azimute de $263^{\circ}25'58,01''$ por uma distância de 311,28m, até o ponto V_94, de coordenadas N 6.765.902,77m e E 603.535,45m ; deste segue com azimute de $359^{\circ}20'29,70''$ por uma distância de 315,06m, até o ponto V_95, de coordenadas N 6.766.217,81m e E 603.531,83m ; deste segue com azimute de $51^{\circ}23'07,92''$ por uma distância de 208,51m, até o ponto V_96, de coordenadas N 6.766.347,93m e E 603.694,75m ; deste segue com azimute de $357^{\circ}46'55,36''$ por uma distância de 75,29m, até o ponto V_97, de coordenadas N 6.766.423,17m e E 603.691,84m ; deste segue com azimute de $341^{\circ}33'17,21''$ por uma distância de 197,25m, até o ponto V_98, de coordenadas N 6.766.610,29m e E 603.629,43m ; deste segue com azimute de $324^{\circ}04'45,14''$ por uma distância de 325,76m, até o ponto V_99, de coordenadas N



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

6.766.874,10m e E 603.438,32m ; deste segue com azimute de 1°51'30,97" por uma distância de 371,39m, até o ponto V_100, de coordenadas N 6.767.245,29m e E 603.450,36m ; deste segue com azimute de 92°32'09,62" por uma distância de 74,10m, até o ponto V_101, de coordenadas N 6.767.242,01m e E 603.524,39m ; deste segue com azimute de 92°32'09,59" por uma distância de 141,78m, até o ponto V_102, de coordenadas N 6.767.235,74m e E 603.666,04m ; deste segue com azimute de 5°28'53,87" por uma distância de 289,21m, até o ponto V_103, de coordenadas N 6.767.523,62m e E 603.693,66m ; deste segue com azimute de 85°19'11,90" por uma distância de 215,97m, até o ponto V_104, de coordenadas N 6.767.541,24m e E 603.908,91m ; deste segue com azimute de 88°44'07,10" por uma distância de 258,57m, até o ponto V_105, de coordenadas N 6.767.546,95m e E 604.167,42m ; deste segue com azimute de 2°43'37,39" por uma distância de 345,72m, até o ponto V_106, de coordenadas N 6.767.892,27m e E 604.183,87m ; deste segue com azimute de 85°47'38,37" por uma distância de 524,26m, até o ponto V_01, onde teve início essa descrição.

Perímetro 02 (São Jacó) - ...

II - ...

III - ...

§ 4º ...

Art. 2º Altera o artigo 51 da Lei Municipal nº. 981, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Comprovação de título pelo adquirente que, por qualquer forma, deve ser regularizado para ingressar no registro imobiliário (v. g., cessão de direitos hereditários, posse com os elementos do usucapião.)

Art. 3º Altera o artigo 55 da Lei Municipal nº. 981, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

Art. 55. A Estratégia de Mobilidade Urbana tem como objetivo qualificar a circulação e o transporte urbano, proporcionando os deslocamentos intra e interurbanos e atender às distintas necessidades da população, composta por moradores, trabalhadores e turistas, através da capacitação da malha viária, de circulação de pedestres, dos sistemas transporte coletivo e de cargas. Compreende a hierarquização de vias, com vistas a otimizar o desempenho do sistema de transporte urbano, integradas com ciclovias prevendo estacionamentos no interior dos lotes destinados a substituir os estacionamentos em logradouros públicos.

Art. 4º Altera o artigo 57 da Lei Municipal nº. 981, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. Fica instituída a hierarquia do sistema viário:

§ 1º ...

§ 2º Os ajustes do gabarito na implantação das vias devem manter fixas as larguras especificadas, sendo as diferenças compensadas nas larguras dos passeios públicos e canteiros centrais, conforme a Lei Municipal Complementar 985 que dispõe sobre o parcelamento do solo Parcelamento urbano de 13 de setembro de 2019.

Art. 5º Altera o artigo 83 da Lei Municipal nº. 981, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. ...

Parágrafo único. ...

I - ...

II - ...

III ...

IV ...

V - As vagas para estacionamentos privativos ou de uso comum, e suas respectivas áreas de circulação e manobra.

Art. 6º Altera o quadro 01 do artigo 89 da Lei Municipal nº. 981, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89. ...

§ 1º ...



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

§ 2º ...

QUADRO 01 - USOS E REGIME URBANÍSTICO						
ZONAS	ALTURA MÁXIMA	RECUO DE AJARDINAMENTO	TP	TO	IA	USOS PERMITIDOS
ZONA RESIDENCIAL 1 ZR01	2 pavimentos h=6,00m	4,00m.	10 %	60 %	1,2	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÉDIO PORTE INDÚSTRIA 1 (ZUD)
ZONA CENTRAL ZC	4 pavimentos h=12,00 m	4,00m.	10 %	60 %	2,4	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR RECREACIONAL E TURÍSTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÉDIO PORTE
ZONA CORREDOR RODOVIAS C01 ((Km 33,00 até 36.61 - Trecho municipalizado pela Lei: 15.748 de 30 de Novembro de 2021)	4 pavimentos h=12,00 m	4,00m. 9,5m do eixo das estradas municipais. Trecho municipalizado = 9,5m do eixo da RS494	10 %	60 %	2,4	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR ESTABELECIMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER NOTURNOS USO ESPECIAL RECREACIONAL E TURÍSTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÉDIO PORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS PERIGOSOS



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

							A 1 (ZUD) INDÚSTRI A 2 (ZUPI)
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ZEIS	2 paviment os H=6,00m	4,00m.	10 %	60 %	1, 2	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	COMÉRCI O E SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE COMÉRCI O E SERVIÇOS DE MÉDIO PORTE

Art. 7º Altera o artigo 134 da Lei Municipal nº. 981, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134. ...

I - Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (CMPD);
II - Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMAN);

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 16 DE MAIO DE 2022.

Aprovado por unanimidade em 2ª Sessão.

Ivam Carlos Matos
Presidente